



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO N.º 13.061 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração municipal em decorrência do Dia do Servidor Público.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) em decorrência do **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, ocasião em que não haverá expediente nos órgãos e entidades da administração municipal.

Art. 2º. O expediente será normal, sob responsabilidades dos respectivos dirigentes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigência técnica, atividade essencial à prestação dos serviços municipais ou por motivo de interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07615/2022

DECRETO N.º 13.062 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Art. 2º do Decreto Municipal n.º 10.662/2016 que estabelece procedimento e requisitos para contratação através de licitação, sua dispensa e inexigibilidade, prorrogações e aditamento.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica acrescido os §§ 10 e 11 ao Art. 2º do Decreto Municipal n.º 10.662 de 24 de fevereiro de 2016 conforme a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)”

§ 10 – Nas compras e contratações municipais deverá ser utilizado o Catálogo de Materiais (CATMAT) e o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG do Governo Federal. (NR)

§ 11 – As compras e contratações deverão estar previstas no Plano Anual de Contratações, caso contrário, o processo deverá ser remetido para autorização expressa do Prefeito. (NR)”

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir do 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07616/2022

PORTARIA N.º 450 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Nomear GLAYCE KELLY SILVA ARAUJO, no cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde I - Policlínica Dom Walmor, símbolo DUS I (9000), na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação.

II – Nomear FERNANDA BORGES SILVA GARAY, no cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde I – Centro de Atenção em Saúde Funcional Ramon Pereira de Freitas, símbolo DUS I (9005), na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07617/2022

DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO N.º 2018/031111

Cessar os efeitos da disponibilidade do servidor THIAGO VIEIRA DE MELO, matrícula: 10/716.336-3, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em razão de seu falecimento, ocorrido em 25/09/2022, a contar da data do óbito.

Nova Iguaçu, 26 de outubro de 2022.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07618/2022

PGM

RESOLUÇÃO PGM Nº 16 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

RETIFICA O PROGRAMA CONSTANTE NO REGULAMENTO DO 3º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Art.1º O ponto 6, “d” do programa de Direito Administrativo, o ponto 7, “d” do programa de Direito Civil e Empresarial e o ponto 6, “d” do programa de Direito do Trabalho, Previdenciário e Processual do Trabalho, constantes no Anexo I do Regulamento do Concurso, devem ser lidos com a redação abaixo:

DIREITO ADMINISTRATIVO

Ponto 6

(...) d) Direito Urbanístico: noções gerais, competências constitucionais e instrumentos. Estatutos da Cidade e da Metrôpole, Leis Gerais: de Parcelamento do Solo Urbano e de Regularização Fundiária. Direito Urbanístico na Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu. Plano Diretor.